



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 3051/1987</b>		
Ementa <b>AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO ANHANGABAÚ POR ÁREA PRIVADA SITUADA NA VILA SANTA MARIA PARA FINS VIÁRIOS.</b>		
Data da Norma <b>28/04/1987</b>	Data de Publicação <b>08/05/1987</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 4310/1986</a> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>BENS IMÓVEIS - alienação - permuta OBRAS - logradouros públicos Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)</b>		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 08/08/1988	Norma Relacionada <a href="#">Lei n° 3216/1988</a>	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



LEI Nº 3051 DE 28 DE ABRIL DE 1987

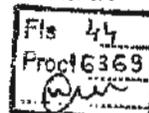
Autoriza permuta de área pública situada no Bairro Anhangabaú por área privada situada na Vila Santa Maria, para fins viários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 1987, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar, com a necessária complementação pecuniária de Cz\$ ..... 825.532,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois cruzados) a serem pagos na data da lavratura da escritura, área de terreno de sua propriedade, com 600 metros quadrados, localizada à Rua Pedro Soares de Camargo, nº 384, lote 171, Bairro do Anhangabaú, com área de terreno de propriedade de Saverio Gagliardo e outros com 1020 metros quadrados, contendo duas construções, uma de 54,92 m<sup>2</sup> e outra de 103,08 m<sup>2</sup>, localizada à Rua Professora Noemia Sereno, nº 1.729, esquina com a Rua Várzea Paulista, Vila Santa Maria, necessária à implantação de sistema viário, áreas essas abaixo descritas e caracterizadas na planta anexa que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.

I - Área de propriedade do Município:

"Inicia no alinhamento da Rua Pedro Soares de Camargo e divisa do lote nº 172, segue pelo alinhamento da referida via por 12,00 metros; deflete à direita e segue 50,00 metros confrontando com o lote nº 170; deflete à direita e segue 12,00 metros confrontando com o lote nº 507; deflete à direita e segue 50,00 metros confrontando com o lote 172 até o início desta descrição.



(Lei nº 3050/87)

- fls. 02 -

O perímetro acima descrito encerra uma área de 600,00 metros quadrados."

II - Área de propriedade de Savério Gagliardo e outros:

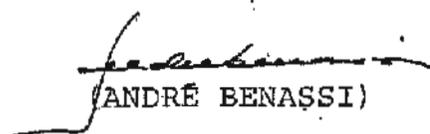
"Inicia no alinhamento da Rua Professora Noemia Sereno e divisa com a propriedade de nº 21, segue pelo alinhamento da referida via por 13,00 metros; deflete à direita e segue 35,00 metros; deflete à direita e segue 50,00 metros confrontando com o nº 21 desta mesma via até atingir o ponto inicial desta descrição.

O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.020,00 metros quadrados, contendo duas construções, uma de 54,92 metros quadrados e outra de 103,08 metros quadrados.

Parágrafo único - A complementação pecuniária de que trata o artigo será corrigida pelas OTNs (Obrigações do Tesouro Nacional).

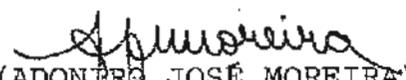
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete.

  
(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

rmsm.

Fis. 45  
Proc 16369  
*Dw*

507

12.00

170

171

172

600,00 m<sup>2</sup>

80.00

50.00

12.00

RUA PEDRO S. de CAMARGO

*M*

*H*

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI**  
S.O.F. LEÇAO DE TOPOGRAFIA

ASSUNTO: PERMUTA DE AREA  
LOTE Nº 171 — ANHANGABAU  
PROP. P.M.J.

LEVANT  
DESENHO BOSCHINI

ESCALA 1:250

DATA

PRANCHA NA

ARQUIVO

Nº PROCESSO 13926

